



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete do Vereador  
Joaquim Campos

1267

11.08.19 09:52

PC  
Presidente

PROJETO DE LEI

/2019

BELÉM DE AGOSTO DE 2019.

**"Dispõe sobre o estímulo de atividades esportivas para idosos, criando o circuito do idoso no Município de Belém, e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Belém DECRETA:**

**Art. 1º** Fica assegurada a destinação de áreas de uso comum do município de Belém para a criação do circuito do idoso que consiste na construção e manutenção de pistas de caminhada construídas e adaptadas para o uso e necessidades dos idosos, garantida à acessibilidade, mobilidade e a eliminação das barreiras arquitetônicas e similares que criam constrangimentos à circulação e mobilidade dos idosos.

**Parágrafo único.** As áreas selecionadas pela Prefeitura deverão:

I - estar situadas em locais de livre acesso à população e conter infraestrutura mínima para o uso do idoso.

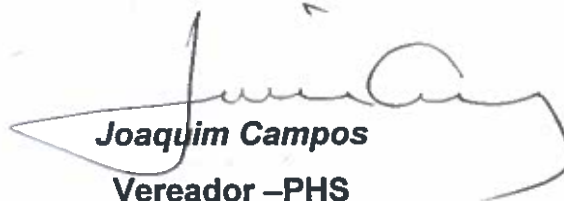
II - estar proporcionalmente distribuídas entre as diversas regiões da cidade, tanto quanto possível junto às outras atividades esportivas, deverá ser reservado espaço para as pistas de caminhada.

**Art. 2º** A Prefeitura poderá implantar o mínimo necessário para cada região de pistas de caminhada em áreas públicas que satisfaçam a densidade demográfica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Joaquim Campos**  
Vereador –PHS